

**PORTARIA Nº00135/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,4/3/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, em promover a apuração da AAI nº 0015/09-GAB/CORREGEPOL de 13/01/09;

R E S O L V E:Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0015/09-GAB/CORREGEPOL de 13/01/09, designando a DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº00136/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,4/3/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, em promover a apuração da AAI nº 0010/09-GAB/CORREGEPOL de 08/01/09;

R E S O L V E:Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0010/09-GAB/CORREGEPOL de 08/01/09, designando a DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº00132/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,4/3/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, em promover a apuração da AAI nº 0885/08-GAB/CORREGEPOL de 23/12/08;

R E S O L V E:Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0885/08-GAB/CORREGEPOL de 23/12/08, designando a DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº00133/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,4/3/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, em promover a apuração da AAI nº 0824/08-GAB/CORREGEPOL de 12/12/08;

R E S O L V E:Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0824/08-GAB/CORREGEPOL de 12/12/08, designando a DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº00134/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,4/3/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, em promover a apuração da AAI nº 0484/08-GAB/CORREGEPOL de 13/08/08;

R E S O L V E:Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0484/08-GAB/CORREGEPOL de 13/08/08, designando a DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº00131/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,4/3/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO, em promover a apuração da AAI nº 0673/08-GAB/CORREGEPOL de 31/10/08;

R E S O L V E:Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0673/08-GAB/CORREGEPOL de 31/10/08, designando a DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0182/09 -GAB/CORREGEPOL,3/3/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de Correição nos autos do Flagrante nº 6/2009.000004-0, figurando como autor: CARLOS ALBERTO ARAÚJO LIMA, onde consta que o mesmo foi remetido ao Judiciário com prazo extrapolado, ainda o Flagrante nº 6/2008.000618-8, figurando como autor BENEDITO MAIA GUERREIRO, cujo procedimento apresenta falhas formais, ambos sob presidência do DPC CLAYTON DOS SANTOS CHAVES, e como escrivão JURANDIR ALBUQUERQUE ATAÍDE, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0183/09 -GAB/CORREGEPOL,3/3/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de Correição nos autos do Flagrante nº 252/2008.000405-7, figurando como autor: MÁRIO SÉRGIO SANTOS e outros, onde consta que a comunicação à Defensoria não atendeu o prazo legal, além de não indicar o destino do objeto apreendido, ainda o Flagrante nº 252/2008.000412-9, figurando como autor GIZÉLIO OLIVEIRA TRINDADE e outros, onde consta que os autos foram remetidos à Justiça com prazo extrapolado, ambos sob presidência do DPCANTÔNIO COSTA NETO, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0184/09 -GAB/CORREGEPOL,3/3/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o suposto suicídio do preso ARTUR DE LIMA ABDON, no interior da cela da DP CHAVES, ocorrida em 17/01/09, conforme teor do Ofício nº 007/09-MPR-PJC e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0185/09 -GAB/CORREGEPOL,3/3/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do requerimento do Sr. JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS, que acusa os policiais: WILSON MARTINS DOS SANTOS e NUNES, da DP de São Sebastião da Boa Vista, de no dia 07/02/09, o terem abordado sob acusação de uso e tráfico de drogas; na Delegacia WILSON o teria agredido com socos e lhe feito ameaças, no dia seguinte foi à Delegacia para registrar ocorrência e solicitar providências, quando então o DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ, teria se recusado a encaminhá-lo a exame de corpo de delito, alegando que iria conversar com os policiais; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0186/09 -GAB/CORREGEPOL,3/3/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas quanto ao TD da Sra. EDINETHE DE MORAES PALHETA, onde consta que seu primo de nome DANIEL, que é usuário de drogas, teria comentado que iria adquirir uma arma de fogo, com o auxílio do DPC ADALBERTO PEREIRA CARDOSO, além do comentário de que juntamente com aquela autoridade iria tirar a advogada SOLANGE daquele Município; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0187/09 -GAB/CORREGEPOL,3/3/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 014/09/MP/PJPortel, que encaminha TD da Sra. EDNA SANTOS CALDAS e seu filho MÁRCIO CALDAS DOS SANTOS, onde consta que os servidores JOSÉ HAROLDO PEREIRA DA SILVA e ED WILSON BARBOSA GOMES, em 04/11/08, apreenderam 02 (duas) motocicletas, 01 vermelha BROZ 124 cc e outra XLR 125 cc de cor azul, ambas de propriedade de MÁRCIO, alegando serem produto de roubo, tendo ED WILSON exigido certo valor em dinheiro para libera-las, proposta que foi recusada, somado ao fato de que os acusados assim como o DPC ALEXANDRE CALVINO BRONI, estarem fazendo uso frequente da motocicleta azul, que não foi devolvida; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil